



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220071675

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

JULIANO FERREIRA LEAO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa contratada: **J L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Registro CREA-GO: 32168**

RNP: **1001349016**

Registro: **11800/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSELHO DE COORDENACAO REGIONAL DE EDUCACAO ITAPURANGA**

Rua **JOAO DO COUTO ROSA, Nº S/N**

Quadra: **D Lote: 06-B**

E-Mail:

Contrato: **001/2022**

Complemento:

Celebrado em: **04/02/2022**

Bairro: **VILA SÃO JOSÉ**

Cidade: **Itapuranga-GO**

Valor Obra/Serviço R\$. **785.462,10**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CPF/CNPJ: **29.123.453/0001-97**

CEP: **76680-000**

Fone: **(62)3312-1420**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Parque **JOÃO NUNES PERDIGÃO, Nº S/N**

Quadra: **1 Lote: 1**

Data de Início: **09/03/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **CONSELHO DE COORDENACAO REGIONAL DE EDUCACAO ITAPURANGA**

E-Mail:

Bairro: **VILA BARRINHA**

Cidade: **Itapuranga-GO**

Coordenadas Geográficas: **-15.4957515,-49.9777136**

CPF/CNPJ: **29.123.453/0001-97**

Fone: **(62) 3312-1420**

CEP: **76680-000**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

EXECUCAO ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES E SEUS COMPONENTES

EXECUCAO ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS

REFORMA EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

REFORMA INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

EXECUCAO INSTALACOES DE GLP (GAS CANALIZADO)

EXECUCAO ESTRUTURA METALICA

EXECUCAO INSTALACOES MÓVEIS DE COMBATE A INCENDIO

EXECUCAO SERVICOS GERAIS

Quantidade

Unidade

7,00

METROS

41,72

METROS QUADRADOS

1.045,52

METROS QUADRADOS

66,00

KILOVOLTS-AMPERE

90,00

KILOGRAMAS

1.045,52

METROS QUADRADOS

14,00

UNIDADES

1.045,52

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gerônimo 29 de *Março* de 2022

Local

Data

Juliano Ferreira Leao
JULIANO FERREIRA LEAO - CPF: 793.658.091-34

CONSELHO DE COORDENACAO REGIONAL DE EDUCACAO
ITAPURANGA - CPF/CNPJ: 29.123.453/0001-97

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 233,94	Registrada em 28/03/2022	Valor Pago R\$ 233,94	Nosso Numero 28320690122071241	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
--------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------

CONTRATO Nº 001/2022

Contrato n.º 001/ 2022 que celebram a **COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA**, e a empresa **JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

A Coordenação Regional da Educação de Itapuranga, por intermédio do **CONSELHO DE COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ITAPURANGA**, CNPJ N.º 29.123.453/0001-97, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela(o) Presidente **SONIA MARTINS CARDOSO FREIRES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Rua A, Qd. 39, Lt.13, S/N, Parque Alvorada, em Itapuranga-GO, inscrita no RG sob o n.º 2234689-2ª Via SSP-GO, e no CPF sob o n.º 377.224.091-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, nesse ato representado(a) por **JULIANO FERREIRA LEÃO**, portador da RG N. 3513592-SSP-GO e CPF N. 793.658.091-34 com seus atos constitutivos registrados no(a) JUCEG, sediada em Goiânia-GO na Rua F 13, Qd. 98, Lt.16, Setor Faicalville, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.503.527/0001-74, Inscrição Estadual n.º 10813564-0 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Contrato n.º 001 /2022, conforme Edital Tomada de Preços n.º 009/2021 do Conselho Escolar **CONSELHO DE COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ITAPURANGA**, processo n.º 2021.0000.606.6146, sob o regime de execução empreitada por preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a **CONCLUSÃO DE OBRA DE REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL DE ITAPURANGA, NA CIDADE DE ITAPURANGA-GO**, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

ITENS RELACIONADOS EM PLANILHAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

TRANSPORTES

SERVIÇOS EM TERRA

FUNDAÇÕES E SONDAGENS

ESTRUTURAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

ESTRUTURAS METÁLICAS

COBERTURAS

ESQUADRIAS METÁLICAS

REVESTIMENTO DE PAREDE

REVESTIMENTO DE PISO

FERRAGENS

ADMINISTRAÇÃO

PINTURA

DIVERSOS

COBERTURA CERÂMICA

PISO GRANITINA

1.2 A contratada deverá ter consignada em seu ato constitutivo a declaração que entre as atividades a serem desenvolvidas encontra-se o objeto por ela ganho nesta licitação.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DA CONTRATANTE:

2.1.1 Compete à UNIDADE ESCOLAR por meio do Conselho Escolar:

2.1.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao Setor competente;

2.1.1.2 Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.

2.1.1.3 Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.

2.1.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.

2.1.1.5 A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

2.1.1.6 Caberá à CONTRATANTE, através do Setor competente a emissão da Ordem de Serviços bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste instrumento e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.

2.1.1.7 Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

2.1.1.8 Reter o último pagamento em até 5% do valor global da obra até sanadas todas as irregularidades constatadas e cumpridas todas as formalidades legais previstas no contrato para entrega da obra aos beneficiários.

2.1.1.9. A CONTRATANTE nos termos do art. 6, I, da Lei Estadual 19.754/17, para fins de assinatura de contrato deverá efetuar a consulta ao CADIN Estadual devendo a Contratada não estar incluída no mesmo.

2.2 DA CONTRATADA:

2.2.1 Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

2.2.1.2 A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE e às modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços;

2.2.1.3 Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;

2.2.1.4 Responder pelos danos de qualquer natureza, inclusive o caso de dano a patrimônio de terceiros que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.

2.2.1.5 É expressamente vedada à subcontratação do valor total do contrato. Poderá haver a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que haja expressa autorização da Autoridade Competente desta Pasta. Adicionalmente deve ser apresentada a

documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e, o contrato firmado entre a adjudicatária e a empresa subcontratada, conforme item 6.4 do edital.

2.2.1.5.1 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

2.2.1.5.2 A subcontratação parcial ficará limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

2.2.1.5.3 Os serviços passivos de subcontratação são:

- a) Sondagem do Terreno;
- b) Estruturas Metálicas;
- c) Estrutura lajes (Pré-Moldadas);
- d) Marcenaria;
- e) Central de Gás;
- f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosféricas);
- g) Esquadrias Metálicas;
- h) Transporte de Entulhos.

2.2.1.6 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Ainda nos casos da obrigação ser cumprida por filial, a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, consoante previsão editalícia;

2.2.1.7 Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Nº 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

2.2.1.8 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

2.2.1.9 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

2.2.1.10 Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.

2.2.1.11 Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.

2.2.1.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.2.1.13 A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

2.2.1.14 Emitir notas fiscais com a discriminação completa do objeto e a indicação do nº da Tomada de Preços, nº do Processo Administrativo e, Contrato a que se referem, sob pena das mesmas não serem atestadas.

2.2.1.15 A CONTRATADA ficará obrigada acompanhar o andamento do processo, a emissão da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou Fornecimento e, ainda, a retirada das respectivas vias das mesmas nos setores competentes desta Pasta, independente de notificação.

2.3 Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

2.4 A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela CONTRATANTE.

2.5 Poderá a CONTRATANTE, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6 A CONTRATADA é responsável em ter, **obrigatoriamente**, profissional habilitado na execução de serviços de modalidade elétrica, quando houver "INST. ELET/SUBESTAÇÃO", os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições constantes no Decreto Federal n. 90.922/85, Resolução n. 218/73 e Resolução n. 1010/2005.

2.6.1 No ato da assinatura do Contrato a CONTRATADA deverá comprovar por meio de Contrato de Serviço do profissional habilitado na execução de serviços de modalidade elétrica.

2.7 A CONTRATADA é responsável pelo profissional habilitado na execução de serviços de modalidade elétrica, quando houver "Instalação da Subestação", os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições constantes do Decreto Federal n. 23.569/33; Decreto Federal n. 90.922/85, Resolução n. 218/73 e Resolução n. 1010/2005.

2.8 Em atendimento a Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, a qual dispõe sobre os procedimentos e requisitos mínimos a serem seguidos nos contratos de terceirização dos serviços realizados pela Administração Pública Estadual, relacionado ao cumprimento das Normas

Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, a empresa Contratada deverá fornecer ao Órgão Contratante:

- I - Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) atualizado e nos moldes da NR-7 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- II - Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) atualizados de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do Órgão, nos moldes da NR-7 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- III - Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) nos moldes da NR-9 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- IV - Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), nos moldes da NR-18 da Portaria 3.214/78 do MTE, sempre que as atividades contratadas incluírem a execução de serviços de construção, demolição e/ou reforma, que envolverem 20 ou mais empregados;
- V - Cópias dos comprovantes (lista de presença, cópias das Ordens de Serviço, certificados ou outra forma de registro) da realização do treinamento de integração / admissional, inclusive aplicação das Ordens de Serviços (geral e/ou específicas) fornecidas a cada um dos trabalhadores, conforme exigências da NR 01 do MTE ou NR específica sobre a atividade a ser realizada;
- VI - Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável), máquinas e equipamentos (NR 12), espaço confinado (NR 33), trabalho em altura (NR 35) e outros;
- VII - Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI fornecidos aos trabalhadores, conforme exigências da NR 06 do MTE;
- VIII - Cópias das Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) de todos os produtos químicos utilizados pela Empresa Contratada nas dependências do Órgão Contratante.

2.8.1 Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, **em até 20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, ao contratante, que os encaminhará imediatamente ao seu Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público (SESMT Público) para avaliação e validação por meio de parecer técnico, quanto ao atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento dos documentos.

2.8.2 Não havendo SESMT Público no Órgão contratante, os documentos a que se referem os incisos deste artigo devem ser encaminhados à Gerência de Saúde e Prevenção - GESPRES da SEAD para avaliação e validação.

2.8.3 Os serviços contratados somente serão liberados, para início da execução pela contratante, mediante a apresentação de parecer favorável emitido pelo SESMT Público do Órgão contratante ou pelo Órgão Gestor da Política de Segurança e Saúde do Estado - GESPRES da SEAD.

2.9 Ainda, em observância ao que dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:

- I - Constituir os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme determinações da NR-4 da Portaria 3.214/78 ou conforme necessidade detectada pelo SESMT Público, sendo que neste último caso a aplicação ocorrerá por ocasião da renovação ou aditivo do contrato e será inserida no modelo padronizado aplicável à espécie;
- II - Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78;
- III- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;
- IV - Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço do Órgão Contratante, bem como nos ocorridos nos trajetos;
- V - Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE;
- VI - Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado e, sendo necessário, solicitar o auxílio do órgão contratante;
- VII - Providenciar a elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e/ou Periculosidade conforme NR-15 e NR-16 da Portaria 3.214/78 - MTE;
- VIII - Providenciar a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os empregados que desempenham atividades no Órgão, conforme legislação previdenciária vigente;

IX - Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e/ou PCMAT e PCMSO para as atividades / serviços contratados;

X - Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), espaço confinado (NR 33), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável), máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE;

XI - Apresentar ao SESMT Público do Órgão contratante, cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados em atividade.

2.9.1 É de responsabilidade da pessoa jurídica contratada, apresentar ao SESMT Público do Órgão Contratante ou, quando não houver, ao gestor do contrato, cópias dos documentos mencionados nos incisos deste artigo, no prazo máximo de 60 (dias) dias após o início da execução dos serviços contratados pelo Órgão e anualmente, a contar da data do início de vigência do contrato ou no prazo de 60 (sessenta dias) antes do final do contrato, caso seja inferior a um ano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 DO PAGAMENTO:

3.1.1 Pelos serviços executados a contratada receberá da CONTRATANTE **RS 785.462,10 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)** que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Tomada de Preços, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados.

3.1.2 O pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei nº 12.546/2011.

3.1.3 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido poderá ser atualizado utilizando-se índices econômicos oficiais, de acordo com as normas legais e de mercado, INPC (Índice Nacional de preço ao consumidor, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e na falta deste, será aplicado o IGPM (Índice Geral de Preços de mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal que regula a variação de valor dos serviços, no período.

3.1.4 O Contratante pagará, à Contratada, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:

3.1.4.1 Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

3.1.4.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.4.3 Certidão Negativa de Débito do ISS, referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.

3.1.4.4 Cópia da matrícula - CEI - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao INSS;

3.1.4.5 Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;

3.1.4.6 Declaração Contábil - Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.

3.1.4.7 Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

3.1.4.8 Demais certidões que atestem a regularidade fiscal da Contratada, na forma do item 5.8 do Edital.

3.1.4.9 No caso das obrigações serem cumpridas por filial, a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

3.2 Para o pagamento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 3.1.3 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

3.3 Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, devidamente atestada por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nos subitens 3.1.3.1 a 3.1.3.7, deste instrumento. Caso a fatura apresentada não esteja integralmente instruída, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

3.4 DO REAJUSTAMENTO:

3.4.1 Para efeito de reajustamento, a periodicidade será de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação do orçamento a que a proposta se referir, conforme definido no item 14.8 do Edital.

3.4.2 Após o período de 01 (um) ano, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data do orçamento a que a proposta se referir.

I₀ - Índice referente ao mês da data do orçamento a que a proposta se referir.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes têm seu valor estimado em R\$ 785.462,10 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:

Sequencial: 289	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação
Unidade orçamentária	2402	SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL
Função	12	Educação
Subfunção	368	Educação Básica
Programa	1019	Programa Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica
Ação	3019	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades Escolares
Grupo de Despesa	04	Investimento
Fonte	100	Receitas Ordinárias
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.1.1 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

5.1 O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma FísicoFinanceiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela

CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra..

5.2 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 PRORROGAÇÃO:

5.3.1 O presente instrumento poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, de acordo com a necessidade da contratante, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação pertinente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela Superintendência de Infraestrutura.

6.2 Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da licitante, a qual deverá obedecer ao artigo 4º § 4º; artigo 5º parágrafo único; artigo 8º inciso 1º, 2º e 3º da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, CONFEA.

6.3 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

6.4 Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

6.4.1 Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

6.5 Serão obrigatoriamente registrado no "Diário de Obra":

6.5.1 PELA CONTRATADA:

6.5.1.1 As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

6.5.1.2 As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

6.5.1.3 As consultas à fiscalização;

6.5.1.4 As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

6.5.1.5 Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

6.5.1.6 As respostas às interpelações da fiscalização;

6.5.1.7 A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

6.5.1.8 Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;

6.5.2 PELA FISCALIZAÇÃO:

6.5.2.1 Atestado da veracidade dos registros previstos nos sub-itens 6.5.1.1 e 6.5.1.2 anteriores;

6.5.2.2 Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

6.5.2.3 Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

6.5.2.4 Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

6.5.2.5 Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;

6.5.2.6 Determinação de providências para o cumprimento das especificações;

6.5.2.7 Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da SEDUC;

7.2 A contratada só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da SEDUC

7.3 No início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra com Termo de Abertura.

7.3.1 A cópia do "Diário de Obra" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado à contratada em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

7.4 Após o início da obra o Diário não poderá sair da Unidade Escolar sem autorização da SEDUC.

7.5 Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.

7.6 Poderá o CONTRATANTE, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da reforma realizada pela contratada, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8666/93 e as normas da Lei nº 8.078/90.

7.7 Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro a contar da data emissão da ordem de serviço.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviços, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do §3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.

9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 Este instrumento poderá ser rescindido pela contratada, reconhecido os direitos da Administração, com observância ao art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em atenção ao art. 55, IX da mesma norma:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, aplicando quando cabível, o disposto no § 2º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. O

Secretaria de Estado da Educação - CNPJ: 01.409.705/0001-20

Coordenação Regional da Educação de Itapuranga

Rua 44, atual João do Couto Rosa, nº 249 - Qd: 04 Lt: 06 - 1º andar - Centro - CEP: 76680-000 - Itapuranga - GO.
Telefone (62) 3312-1499 / 62 - 3312-1420 - Email: sreitapuranga@seduc.go.gov.br



1317

descumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo, mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia;

Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; Judicialmente, nos termos da legislação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

10.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação.

10.4 Os valores das multas de mora poderão ser descontadas da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Conselho Escolar devidamente justificado.

10.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.9 A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

11.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada.

11.1.2 Definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Na hipótese de ocorrência das situações previstas no art. 69, será contado novo prazo, após os ajustes necessários.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

13.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO

14.1 O contrato deverá ser registrado no CREA, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 425, de 18/12/1998, do CONFEA.

15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 A CONTRATADA garantirá a solidez e a segurança do trabalho realizado, bem como os materiais utilizados na obra pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da obra pelo Setor Competente desta Pasta.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data da sua assinatura.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

17.1 Este contrato guarda conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 000/2021, vinculando-se ao Processo nº 0000.0000.000.0000 e proposta da Contratada.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

18.1 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

18.2 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

CONSELHO DE COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ITAPURANGA, em Itapuranga, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Renia Martins Cardoso Freires
Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

Juliano Pereira RBD
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Valdite Martins D. Duarte
RG nº: 3130830 2. AVIA SSPGO
CPF: 566.030.881-34

2 Nome: Feliano Carvalho de Miranda
RG nº: 1742 815 DGPC GO
CPF: 326.710.241-34

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE ITAPURANGA		DATA 07/01/2022	CIDADE ITAPURANGA
CRE-ITAPURANGA	ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO NUNES PERDIGÃO S/N, VILA BARRINHA, CEP:76680-000	REFERÊNCIA GOINFRA OUT/21 ONERADA	REFERÊNCIA SINAPI OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	ÁREA A CONSTRUIR (M²)	CÓDIGO: 52017575	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL
1.			ESTRUTURA BIBLIOTECA	UN	1,00			15.549,16
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.013,71
1.1.0.0.1.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	60,76	0,00	30,00	1.822,80
1.1.0.0.2.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	5,03	0,00	30,00	150,90
1.1.0.0.3.	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	7,68	0,00	5,21	40,01
1.2.			TRANSPORTES					2.646,80
1.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	66,17	33,00	7,00	2.646,80
1.3.			SERVIÇO EM TERRA					1.058,91
1.3.1.			AQUISIÇÃO DE TERRA (SOMENTE ATERRO)					1.058,91
1.3.1.0.1.	GOINFRA	41004	ESCAVACAO MECANICA	M3	72,40	1,71	0,00	123,80
1.3.1.0.2.	GOINFRA	41005	CARGA MECANIZADA	M3	72,40	1,11	0,00	80,36
1.3.1.0.3.	GOINFRA	41012	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	72,40	5,00	0,00	362,00
1.3.1.0.4.	GOINFRA	41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3KM	72,40	2,33	0,00	168,69
1.3.1.0.5.	GOINFRA	41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M3	139,01	1,74	0,00	241,88
1.3.1.0.6.	GOINFRA	41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APOIAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	M2	36,20	0,00	2,27	82,17
1.4.			SERVIÇO EM TERRA					2.551,92
1.4.0.0.1.	GOINFRA	100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	60,76	21,00	21,00	2.551,92
1.5.			DIVERSOS					369,89
1.5.0.0.1.	GOINFRA	60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	0,13	2.245,52	599,80	369,89
1.6.			REVESTIMENTO DE PAREDE					1.888,42
1.6.0.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	121,52	2,02	1,77	460,56
1.6.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	121,52	1,75	10,00	1.427,86
1.7.			ESQUADRIAS METÁLICAS					4.243,30
1.7.0.0.1.	GOINFRA	180404	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 e J19 C/FERRAGENS	M2	6,00	443,84	35,00	2.873,04
1.7.0.0.2.	GOINFRA	180501	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1 C/FERRAGENS	M2	1,68	780,63	35,00	1.370,26
1.8.			PINTURA					776,20
1.8.1.			LÁTEX ACRÍLICA					468,46
1.8.1.0.1.	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	60,76	1,71	6,00	468,46
1.8.2.			ESQUADRIAS NOVAS					307,74
1.8.2.0.1.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	17,04	8,06	10,00	307,74
2.			CHAPISCO E REBOCO	UN	1,00			1.039,15
2.1.			REVESTIMENTO DE PAREDE					1.039,15
2.1.0.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	65,52	2,02	1,77	248,32
2.1.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	65,52	2,07	10,00	790,83
3.			FORRO	UN	1,00			3.405,40
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.821,88
3.1.0.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,55	0,34	1,20	37,81
3.1.0.0.2.	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	740,28	0,66	1,75	1.784,07
3.2.			TRANSPORTES					1.583,52
3.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	38,24	34,41	7,00	1.583,52
4.			PINTURA GERAL	UN	1,00			39.002,14
4.1.			PINTURA					39.002,14
4.1.1.			LÁTEX ACRÍLICA					15.104,44
4.1.1.0.1.	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	1.038,10	0,00	3,47	3.602,21
4.1.1.0.2.	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	754,74	1,71	4,00	4.309,57
4.1.1.0.3.	GOINFRA	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	754,74	5,03	4,50	7.192,67
4.1.2.			ESMALTE - BARRADO					8.551,20
4.1.2.0.1.	GOINFRA	261550	PINT.ESMALTE SINT.PAREDES - 2 DEM.C/SELADOR	M2	754,74	5,00	6,33	8.551,20
4.1.3.			EXTERNA					5.610,53
4.1.3.0.1.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	566,72	4,90	5,00	5.610,53
4.1.4.			ESQUADRIAS EXISTENTES					9.735,96
4.1.4.0.1.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	433,48	1,37	4,00	2.327,79
4.1.4.0.2.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	433,48	7,09	10,00	7.408,17
5.			PISO	UN	1,00			89.172,31

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

5.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.724,73
5.1.0.0.1.	GOINFRA	20111	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	M2	300,58	0,00	6,00	1.803,48
5.1.0.0.2.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	7,37	0,00	125,00	921,25
5.2.			TRANSPORTES					950,88
5.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	22,40	34,41	8,04	950,88
5.3.			REVESTIMENTO DE PISO					85.496,70
5.3.1.			GRANITINA					85.496,70
5.3.1.0.1.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	831,03	58,24	12,00	58.371,55
5.3.1.0.2.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	78,22	19,99	8,00	2.189,38
5.3.1.0.3.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	549,80	12,00	0,00	6.597,60
5.3.1.0.4.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	869,52	21,09	0,00	18.338,18
6.			COZINHA	UN	1,00			3.943,87
6.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					193,45
6.1.0.0.1.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	58,32	0,00	3,25	189,54
6.1.0.0.2.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	0,12	0,00	32,56	3,91
6.2.			TRANSPORTES					128,62
6.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	3,03	34,41	8,04	128,62
6.3.			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					50,16
6.3.0.0.1.	GOINFRA	100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	1,08	23,18	23,26	50,16
6.4.			REVESTIMENTO DE PAREDE					2.942,89
6.4.0.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,16	2,02	1,77	8,19
6.4.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	2,16	2,07	12,59	31,67
6.4.0.0.3.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	60,48	28,00	20,00	2.903,04
6.5.			DIVERSOS					628,75
6.5.0.0.1.	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	1,18	490,04	42,80	628,75
7.			CENTRAL DE GÁS	UN	1,00			1.449,03
7.1.			ESQUADRIAS METÁLICAS					1.207,32
7.1.0.0.1.	GOINFRA	180280	PORTAO TELA/TUBO FoGo PT1/PT2 C/FERRAGENS	M2	2,88	383,21	36,00	1.207,32
7.2.			PINTURA					241,70
7.2.0.0.1.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	5,52	5,91	6,51	68,56
7.2.0.0.2.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	8,64	8,06	11,98	173,15
8.			WF, F	UN	1,00			1.739,32
8.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					65,58
8.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 073_SEE	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (GOINFRA)	H	0,50	0,00	13,02	6,51
8.1.0.0.2.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	0,60	0,00	3,25	1,95
8.1.0.0.3.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	3,00	0,00	3,83	11,49
8.1.0.0.4.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	14,04	0,00	3,25	45,63
8.2.			TRANSPORTES					38,21
8.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,90	34,41	8,04	38,21
8.3.			REVESTIMENTO DE PAREDE					692,87
8.3.0.0.1.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	14,04	28,00	21,35	692,87
8.4.			FERRAGENS					942,66
8.4.0.0.1.	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	UN	3,00	120,99	10,39	394,14
8.4.0.0.2.	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	3,00	172,45	10,39	548,52
9.			WF, M	UN	1,00			1.739,32
9.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					65,58
9.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 073_SEE	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (GOINFRA)	H	0,50	0,00	13,02	6,51
9.1.0.0.2.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	0,60	0,00	3,25	1,95
9.1.0.0.3.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	3,00	0,00	3,83	11,49
9.1.0.0.4.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	14,04	0,00	3,25	45,63
9.2.			TRANSPORTES					38,21
9.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,90	34,41	8,04	38,21
9.3.			REVESTIMENTO DE PAREDE					692,87
9.3.0.0.1.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	14,04	28,00	21,35	692,87
9.4.			FERRAGENS					942,66
9.4.0.0.1.	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	UN	3,00	120,99	10,39	394,14
9.4.0.0.2.	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	3,00	172,45	10,39	548,52

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

10.			WC, F	UN	1,00			3.711,15
10.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					192,89
10.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 073_SEE	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (GOINFRA)	H	1,50	0,00	13,02	19,53
10.1.0.0.2.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	1,50	0,00	3,25	4,88
10.1.0.0.3.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	3,00	0,00	3,83	11,49
10.1.0.0.4.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	9,00	0,00	3,83	34,47
10.1.0.0.5.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	37,70	0,00	3,25	122,53
10.2.			TRANSPORTES					111,64
10.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	2,63	34,41	8,04	111,64
10.3.			DIVERSOS					799,26
10.3.0.0.1.	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	1,50	490,04	42,80	799,26
10.4.			REVESTIMENTO DE PAREDE					2.607,36
10.4.0.0.1.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	54,32	28,00	20,00	2.607,36
11.			WC, M	UN	1,00			3.471,70
11.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					44,71
11.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 073_SEE	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (GOINFRA)	H	1,00	0,00	13,02	13,02
11.1.0.0.2.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	1,50	0,00	3,25	4,88
11.1.0.0.3.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	7,00	0,00	3,83	26,81
11.2.			TRANSPORTES					20,38
11.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,48	34,41	8,04	20,38
11.3.			DIVERSOS					799,26
11.3.0.0.1.	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	1,50	490,04	42,80	799,26
11.4.			REVESTIMENTO DE PAREDE					2.607,36
11.4.0.0.1.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	54,32	28,00	20,00	2.607,36
12.			ÁREA EXTERNA	UN	1,00			10.863,30
12.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.927,28
12.1.0.0.1.	GOINFRA	20119	DEMOLICÃO MANUAL DE ALVENARIA TIJOLO C/REAPROVEITAMENTO	M3	14,16	0,00	58,00	821,28
12.1.0.0.2.	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	4,38	0,00	5,21	22,82
12.1.0.0.3.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TRATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	40,50	0,00	125,00	5.062,50
12.1.0.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP 073_SEE	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (GOINFRA)	H	1,00	0,00	13,02	13,02
12.1.0.0.5.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	2,00	0,00	3,83	7,66
12.2.			TRANSPORTES					2.278,38
12.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	55,02	34,41	7,00	2.278,38
12.3.			SERVIÇO EM TERRA					91,94
12.3.0.0.1.	GOINFRA	41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APOLOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	M2	40,50	0,00	2,27	91,94
12.4.			REVESTIMENTO DE PISO					1.071,63
12.4.0.0.1.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	40,50	17,46	9,00	1.071,63
12.5.			ESQUADRIAS METÁLICAS					1.331,75
12.5.0.0.1.	GOINFRA	180307	PORTAO /CHAPA TRAPEZ / TUBO DE ACO PT-5 C/FERRAGEM	M2	2,70	458,24	35,00	1.331,75
12.6.			PINTURA					162,32
12.6.1.			ESQUADRIAS NOVAS					162,32
12.6.1.0.1.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	8,10	8,06	11,98	162,32
13.			CAIXAS D'ÁGUA	UN	1,00			164,78
13.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					147,80
13.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 073_SEE	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (GOINFRA)	H	4,00	0,00	13,02	52,08
13.1.0.0.2.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	5,56	18,37	95,72
13.2.			TRANSPORTES					16,98
13.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,40	34,41	8,04	16,98
14.			COBERTURAS	UN	1,00			77.890,58
14.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					14.815,84
14.1.0.0.1.	GOINFRA	20101	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA CERAMICA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	625,41	0,00	3,69	2.307,76
14.1.0.0.2.	GOINFRA	20103	DEMOLIÇÃO MANUAL ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	1.042,34	0,00	12,00	12.508,08
14.2.			TRANSPORTES					3.452,77
14.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	83,38	34,41	7,00	3.452,77
14.3.			COBERTURAS					46.676,10
14.3.0.0.1.	GOINFRA	160421	MAO DE OBRA PARA COBERTURA C/TELHA COLONIAL PLAN	M2	833,86	0,00	4,00	3.335,44

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

14.3.0.0.2.	GOINFRA	160401	COBERTURA COM TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	M2	625,41	42,00	4,00	28.768,86
14.3.0.0.3.	GOINFRA	160402	CUMEIRA P/ TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	M	101,32	10,67	15,00	2.600,88
14.3.0.0.4.	GOINFRA	160403	EMBOCAMENTO LATERAL (OITOES)	M	244,62	5,06	7,00	2.950,12
14.3.0.0.5.	GOINFRA	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	150,90	29,78	30,00	9.020,80
14.4.			PINTURA					12.945,86
14.4.0.0.1.	GOINFRA	261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS	M2	1.042,34	10,42	2,00	12.945,86
15.			PISO TÁTIL	UN	1,00			4.377,77
15.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					273,55
15.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	2,02	0,00	135,42	273,55
15.2.			TRANSPORTES					85,75
15.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	2,02	34,41	8,04	85,75
15.3.			REVESTIMENTO DE PISO					4.018,47
15.3.1.			PODOTÁTIL					4.018,47
15.3.1.0.1.	GOINFRA	221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	41,72	78,32	18,00	4.018,47
16.			PROJETO ELÉTRICO	UN	1,00			67.413,60
16.1.			SERVIÇO EM TERRA					47,65
16.1.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	1,00	0,00	28,66	28,66
16.1.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	1,00	0,00	18,99	18,99
16.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					62.946,85
16.2.1.			BLOCO A					31.884,41
16.2.1.1.			REFORMA					24.903,22
16.2.1.1.1.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	300,00	0,40	0,30	210,00
16.2.1.1.2.	GOINFRA	70352	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1"	UN	20,00	0,54	0,30	16,80
16.2.1.1.3.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	600,00	1,32	0,30	972,00
16.2.1.1.4.	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	PR	40,00	1,63	0,30	77,20
16.2.1.1.5.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	640,00	0,05	0,30	224,00
16.2.1.1.6.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	1.414,00	2,14	1,63	5.330,78
16.2.1.1.7.	GOINFRA	70564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	M	150,00	3,66	1,78	816,00
16.2.1.1.8.	GOINFRA	70565	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	M	90,00	5,52	1,93	670,50
16.2.1.1.9.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	11,83	19,18	31,01
16.2.1.1.10.	GOINFRA	72430	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 INTERRUPTOR	UN	3,00	2,73	0,90	10,89
16.2.1.1.11.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	29,00	5,88	10,09	463,13
16.2.1.1.12.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67
16.2.1.1.13.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67
16.2.1.1.14.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	158,99	24,97	183,96
16.2.1.1.15.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	14,17	2,89	34,12
16.2.1.1.16.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00	13,14	1,49	263,34
16.2.1.1.17.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	4,00	113,04	29,68	570,88
16.2.1.1.18.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	324,00	2,52	5,05	2.452,68
16.2.1.1.19.	GOINFRA	71202	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1"	M	25,00	3,95	5,93	247,00
16.2.1.1.20.	GOINFRA	71043	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	UN	2,00	2,91	8,61	23,04
16.2.1.1.21.	GOINFRA	71321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UN	3,00	12,20	5,93	54,39
16.2.1.1.22.	GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	9,00	11,87	313,05
16.2.1.1.23.	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	2,00	4,18	6,24	20,84
16.2.1.1.24.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	6,91	7,20	42,33
16.2.1.1.25.	GOINFRA	71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	2,00	8,59	10,98	39,14
16.2.1.1.26.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	18,25	17,40	249,55
16.2.1.1.27.	GOINFRA	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	UN	4,00	151,20	17,81	676,04
16.2.1.1.28.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	52,00	104,81	10,02	5.971,16
16.2.1.1.29.	COMPOSIÇÃO	COMP 387_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W (GOINFRA + COT)	UN	104,00	19,21	0,45	2.044,64
16.2.1.1.30.	COMPOSIÇÃO	COMP 375_SEE	REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W (GOINFRA + COT)	UN	6,00	74,83	9,65	506,88
16.2.1.1.31.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1.343,76	22,71	1.366,47
16.2.1.1.32.	GOINFRA	72400	TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"	UN	1,00	3,35	0,90	4,25
16.2.1.1.33.	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	11,00	5,45	8,61	154,66
16.2.1.1.34.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	18,15	15,39	167,70
16.2.1.1.35.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	16,00	7,66	7,49	242,40
16.2.1.1.36.	SINAPI	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	14,62	13,06	193,76
16.2.1.1.37.	GOINFRA	72441	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	16,00	2,73	0,90	58,08

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

16.2.1.1.38.	GOINFRA	72385	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC	UN	3,00	2,17	0,90	9,21
16.2.1.2.			AR CONDICIONADO					5.564,47
16.2.1.2.1.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	11,96	15,85	194,67
16.2.1.2.2.	GOINFRA	72441	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	7,00	2,73	0,90	25,41
16.2.1.2.3.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	7,00	5,88	10,09	111,79
16.2.1.2.4.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	55,00	2,52	5,05	416,35
16.2.1.2.5.	GOINFRA	71202	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1"	M	31,00	3,95	5,93	306,28
16.2.1.2.6.	GOINFRA	71203	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1.1/2"	M	8,00	5,78	10,98	134,08
16.2.1.2.7.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	50,00	0,40	0,30	35,00
16.2.1.2.8.	GOINFRA	70352	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 1"	UN	25,00	0,54	0,30	21,00
16.2.1.2.9.	GOINFRA	70354	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 1.1/2"	UN	5,00	0,72	1,19	9,55
16.2.1.2.10.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 3/4"	PR	100,00	1,32	0,30	162,00
16.2.1.2.11.	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 1"	PR	50,00	1,63	0,30	96,50
16.2.1.2.12.	GOINFRA	70424	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 1.1/2"	PR	10,00	2,96	1,19	41,50
16.2.1.2.13.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	160,00	0,05	0,30	56,00
16.2.1.2.14.	GOINFRA	70565	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	M	204,00	5,52	1,93	1.519,80
16.2.1.2.15.	GOINFRA	70564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	M	110,00	3,66	1,78	598,40
16.2.1.2.16.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	176,00	2,14	1,63	663,52
16.2.1.2.17.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	11,83	19,18	124,04
16.2.1.2.18.	GOINFRA	72400	TAMPA CEGA PLÁSTICA QUADRADA 4"X4"	UN	4,00	3,35	0,90	17,00
16.2.1.2.19.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	763,10	18,67	781,77
16.2.1.2.20.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67
16.2.1.2.21.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	13,65	2,10	110,25
16.2.1.2.22.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,14	1,49	43,89
16.2.1.3.			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					1.416,72
16.2.1.3.1.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	50,00	2,52	5,05	378,50
16.2.1.3.2.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	40,00	0,40	0,30	28,00
16.2.1.3.3.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 3/4"	PR	80,00	1,32	0,30	129,60
16.2.1.3.4.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	80,00	0,05	0,30	28,00
16.2.1.3.5.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	150,00	2,14	1,63	565,50
16.2.1.3.6.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	10,55	15,85	132,00
16.2.1.3.7.	GOINFRA	72441	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	5,00	2,73	0,90	18,15
16.2.1.3.8.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	8,00	5,88	10,09	127,76
16.2.1.3.9.	GOINFRA	72385	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC	UN	3,00	2,17	0,90	9,21
16.2.2.			BLOCO B					23.342,60
16.2.2.1.			REFORMA					17.641,15
16.2.2.1.1.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	180,00	0,40	0,30	126,00
16.2.2.1.2.	GOINFRA	70352	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "U" DIAM. 1"	UN	2,00	0,54	0,30	1,68
16.2.2.1.3.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 3/4"	PR	360,00	1,32	0,30	583,20
16.2.2.1.4.	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 1"	PR	4,00	1,63	0,30	7,72
16.2.2.1.5.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	364,00	0,05	0,30	127,40
16.2.2.1.6.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	1.272,00	2,14	1,63	4.795,44
16.2.2.1.7.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	12,00	5,88	10,09	191,64
16.2.2.1.8.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67
16.2.2.1.9.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67
16.2.2.1.10.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,14	1,49	219,45
16.2.2.1.11.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	250,00	2,52	5,05	1.892,50
16.2.2.1.12.	GOINFRA	71202	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1"	M	5,00	3,95	5,93	49,40
16.2.2.1.13.	GOINFRA	71321	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO E 10,00 MM	UN	10,00	12,20	5,93	181,30
16.2.2.1.14.	GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	2,00	9,00	11,87	41,74
16.2.2.1.15.	GOINFRA	71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	1,00	8,59	10,98	19,57
16.2.2.1.16.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	51,00	104,81	10,02	5.856,33
16.2.2.1.17.	COMPOSIÇÃO	COMP 387_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W (GOINFRA + COT)	UN	102,00	19,21	0,45	2.005,32
16.2.2.1.18.	COMPOSIÇÃO	COMP 375_SEE	REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W (GOINFRA + COT)	UN	1,00	74,83	9,65	84,48
16.2.2.1.19.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	801,80	18,82	820,62
16.2.2.1.20.	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	5,00	5,45	8,61	70,30
16.2.2.1.21.	SINAPI	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	14,62	13,06	332,16

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

16.2.2.1.22.	GOINFRA	72441	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	12,00	2,73	0,90	43,56
16.2.2.2.			AR CONDICIONADO					4.105,56
16.2.2.2.1.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	11,96	15,85	194,67
16.2.2.2.2.	GOINFRA	72441	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	7,00	2,73	0,90	25,41
16.2.2.2.3.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	7,00	5,88	10,09	111,79
16.2.2.2.4.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	50,00	2,52	5,05	378,50
16.2.2.2.5.	GOINFRA	71202	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1"	M	10,00	3,95	5,93	98,80
16.2.2.2.6.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	40,00	0,40	0,30	28,00
16.2.2.2.7.	GOINFRA	70352	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1"	UN	7,00	0,54	0,30	5,88
16.2.2.2.8.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	80,00	1,32	0,30	129,60
16.2.2.2.9.	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	PR	14,00	1,63	0,30	27,02
16.2.2.2.10.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	94,00	0,05	0,30	32,90
16.2.2.2.11.	GOINFRA	71141	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 3/4"	UN	1,00	2,28	2,97	5,25
16.2.2.2.12.	GOINFRA	70564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	M	250,00	3,66	1,78	1.360,00
16.2.2.2.13.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	170,00	2,14	1,63	640,90
16.2.2.2.14.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	11,83	19,18	31,01
16.2.2.2.15.	GOINFRA	72400	TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"	UN	1,00	3,35	0,90	4,25
16.2.2.2.16.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	763,10	18,67	781,77
16.2.2.2.17.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67
16.2.2.2.18.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	13,65	2,10	110,25
16.2.2.2.19.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,14	1,49	43,89
16.2.2.3.			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					1.595,89
16.2.2.3.1.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	60,00	2,52	5,05	454,20
16.2.2.3.2.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	45,00	0,40	0,30	31,50
16.2.2.3.3.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	90,00	1,32	0,30	145,80
16.2.2.3.4.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	90,00	0,05	0,30	31,50
16.2.2.3.5.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	180,00	2,14	1,63	678,60
16.2.2.3.6.	GOINFRA	71141	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 3/4"	UN	1,00	2,28	2,97	5,25
16.2.2.3.7.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	10,55	15,85	132,00
16.2.2.3.8.	GOINFRA	72441	TAMPA PARA CONDULETE DE PVC PARA 1 TOMADA	UN	5,00	2,73	0,90	18,15
16.2.2.3.9.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	6,00	5,88	10,09	95,82
16.2.2.3.10.	GOINFRA	72385	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC	UN	1,00	2,17	0,90	3,07
16.2.3.			IMPLANTAÇÃO					7.719,84
16.2.3.0.1.	GOINFRA	71825	PADRÃO TRIFASICO 35 MM H=5 METROS	UN	1,00	1.509,35	67,97	1.577,32
16.2.3.0.2.	GOINFRA	70720	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	445,75	23,67	469,42
16.2.3.0.3.	GOINFRA	71381	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	UN	3,00	66,51	11,87	235,14
16.2.3.0.4.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	42,13	6,04	48,17
16.2.3.0.5.	GOINFRA	70541	CABO DE COBRE NU No. 16 MM2 (6,94 M/KG)	M	12,00	18,36	2,37	248,76
16.2.3.0.6.	SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	255,32	219,31	474,63
16.2.3.0.7.	GOINFRA	70645	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UN	3,00	34,84	20,78	166,86
16.2.3.0.8.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	8,66	3,58	489,60
16.2.3.0.9.	GOINFRA	71205	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 2"	M	15,00	9,44	14,85	364,35
16.2.3.0.10.	GOINFRA	81734	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 40 MM	UN	1,00	5,36	8,31	13,67
16.2.3.0.11.	GOINFRA	81735	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 50 MM	UN	2,00	11,25	8,31	39,12
16.2.3.0.12.	GOINFRA	70354	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/2"	UN	40,00	0,72	1,19	76,40
16.2.3.0.13.	GOINFRA	70355	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 2"	UN	5,00	1,07	1,78	14,25
16.2.3.0.14.	GOINFRA	70424	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/2"	PR	32,00	2,96	1,19	132,80
16.2.3.0.15.	GOINFRA	70425	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	10,00	5,63	1,78	74,10
16.2.3.0.16.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	42,00	0,05	0,30	14,70
16.2.3.0.17.	GOINFRA	70512	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 35 MM2	M	60,00	20,96	3,11	1.444,20
16.2.3.0.18.	GOINFRA	70510	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2	M	15,00	9,92	2,37	184,35
16.2.3.0.19.	GOINFRA	70509	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV - 10MM2	M	200,00	6,18	2,08	1.652,00
16.3.			REVESTIMENTO DE PISO					358,95
16.3.0.0.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	3,00	76,43	15,08	274,53
16.3.0.0.2.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	3,00	17,46	10,68	84,42
16.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.060,15
16.4.1.			INFRA PRA ILUM. DE EMERGÊNCIA					4.060,15
16.4.1.0.1.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	437,00	2,14	1,63	1.647,49

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

16.4.1.0.2.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	M	145,00	2,52	5,05	1.097,65
16.4.1.0.3.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	49,00	2,34	3,44	283,22
16.4.1.0.4.	GOINFRA	70371	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	UN	97,00	0,91	0,30	117,37
16.4.1.0.5.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 3/4"	PR	194,00	1,32	0,30	314,28
16.4.1.0.6.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	194,00	0,05	0,30	67,90
16.4.1.0.7.	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	3,00	15,28	11,25	79,59
16.4.1.0.8.	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	3,00	11,99	3,03	45,06
16.4.1.0.9.	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	9,00	13,66	4,54	163,80
16.4.1.0.10.	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	11,00	5,45	8,61	154,66
16.4.1.0.11.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	13,14	1,49	29,26
16.4.1.0.12.	GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	2,00	9,00	11,87	41,74
16.4.1.0.13.	GOINFRA	71321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UN	1,00	12,20	5,93	18,13
17.			PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00			180.720,00
17.1.			ESTRUTURAS METÁLICAS					180.720,00
17.1.0.0.1.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	15.060,00	11,10	0,90	180.720,00
18.			PROJETO ESTRUTURAL	UN	1,00			13.983,88
18.1.			FUNDAÇÕES E SONDAGENS					4.319,24
18.1.1.			ESTACAS					2.552,91
18.1.1.0.1.	GOINFRA	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	19,50	24,10	31,34	1.081,08
18.1.1.0.2.	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	86,54	10,53	2,37	1.116,37
18.1.1.0.3.	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	22,30	13,86	2,08	355,46
18.1.2.			VIGAS BALDRAMES					1.389,38
18.1.2.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	1,79	0,00	28,66	51,30
18.1.2.0.2.	GOINFRA	50902	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M2	2,46	0,00	4,47	11,00
18.1.2.0.3.	GOINFRA	60470	LASTRO DE BRITA - (OBRAS CIVIS)	M3	0,12	91,00	22,34	13,60
18.1.2.0.4.	GOINFRA	60191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	M2	10,58	20,34	9,03	310,73
18.1.2.0.5.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	0,74	338,67	66,26	299,65
18.1.2.0.6.	GOINFRA	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	M3	0,74	0,00	40,25	29,79
18.1.2.0.7.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	1,05	0,00	18,99	19,94
18.1.2.0.8.	GOINFRA	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	30,00	11,20	2,37	407,10
18.1.2.0.9.	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	15,45	13,86	2,08	246,27
18.1.3.			OUTROS					376,96
18.1.3.0.1.	GOINFRA	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	M2	13,03	10,77	18,16	376,96
18.2.			ESTRUTURA					9.664,63
18.2.1.			PILARES					4.505,04
18.2.1.0.1.	GOINFRA	60204	FORMA - CH.COMPENSADA 17MM PLAST REAP 4 V.-(OBRAS CIVIS)	M2	27,15	45,33	34,43	2.165,48
18.2.1.0.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	1,24	338,67	66,26	502,11
18.2.1.0.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	1,24	0,00	40,25	49,91
18.2.1.0.4.	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	93,64	10,53	2,37	1.207,96
18.2.1.0.5.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	36,36	13,86	2,08	579,58
18.2.2.			VIGAS DE COBERTURA					2.126,72
18.2.2.0.1.	GOINFRA	60204	FORMA - CH.COMPENSADA 17MM PLAST REAP 4 V.-(OBRAS CIVIS)	M2	13,10	45,33	34,43	1.044,86
18.2.2.0.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	0,74	338,67	66,26	299,65
18.2.2.0.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	0,74	0,00	40,25	29,79
18.2.2.0.4.	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	37,30	11,20	2,37	506,16
18.2.2.0.5.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	15,45	13,86	2,08	246,27
18.2.3.			OUTROS					3.032,87
18.2.3.0.1.	GOINFRA	110106	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M3/M2) - EXCLUSO O CONCRETO	M2	16,34	51,75	21,37	1.194,78
18.2.3.0.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	1,63	338,67	66,26	660,04
18.2.3.0.3.	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	25,45	11,20	2,37	345,36
18.2.3.0.4.	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	64,55	10,53	2,37	832,70
19.			PROJETO DE GÁS	UN	1,00			4.069,38
19.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					135,42
19.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TRATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	1,00	0,00	135,42	135,42
19.2.			TRANSPORTES					42,45
19.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	1,00	34,41	8,04	42,45
19.3.			SERVIÇO EM TERRA					47,65
19.3.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	1,00	0,00	28,66	28,66
19.3.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	1,00	0,00	18,99	18,99
19.4.			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					3.787,58

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

19.4.1.			PEÇAS E ACESSÓRIOS 2 CILINDROS					3.731,30
19.4.1.0.1.	GOINFRA	91024	UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", ASSENTO BRONZE , CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	3,00	84,68	4,75	268,29
19.4.1.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP 382_SEE	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	14,42	6,70	21,12
19.4.1.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP 383_SEE	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4" (GOINFRA + SINAPI)	UN	3,00	5,56	1,79	22,05
19.4.1.0.4.	GOINFRA	91021	LUVA REDUÇÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" X 1/2", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	2,00	11,32	4,75	32,14
19.4.1.0.5.	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	6,93	5,46	74,34
19.4.1.0.6.	GOINFRA	91031	NIPLE DUPLO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 300 ROSCA NPT - NBR 6925	UN	6,00	12,25	4,75	102,00
19.4.1.0.7.	COMPOSIÇÃO	COMP 212_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP (GOINFRA + COT)	UN	4,00	6,05	1,79	31,36
19.4.1.0.8.	COMPOSIÇÃO	COMP 213_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP (GOINFRA + COT)	UN	4,00	9,71	1,79	46,00
19.4.1.0.9.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,00	36,73	9,36	414,81
19.4.1.0.10.	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	13,93	14,06	139,95
19.4.1.0.11.	COMPOSIÇÃO	COMP 237_SEE	FITA ANTICORROSIVA (GOINFRA + SINAPI)	M	5,00	7,60	5,93	67,65
19.4.1.0.12.	GOINFRA	91025	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA 3/4", PASSAGEM PLENA, ROSCA NPT, CLASSE 300 - NORMA ASME B16.34	UN	3,00	166,70	12,83	538,59
19.4.1.0.13.	GOINFRA	91020	TE DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	1,00	17,08	10,92	28,00
19.4.1.0.14.	COMPOSIÇÃO	COMP 542_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN	2,00	15,84	4,83	41,34
19.4.1.0.15.	COMPOSIÇÃO	COMP 543_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN	2,00	15,17	4,83	40,00
19.4.1.0.16.	GOINFRA	91029	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO 7/16" NS (I) X 1/2" NPT (E)	UN	2,00	23,63	4,75	56,76
19.4.1.0.17.	COMPOSIÇÃO	COMP 210_SEE	REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO (GOINFRA + COT)	UN	1,00	206,57	12,85	219,42
19.4.1.0.18.	GOINFRA	85003	EXTINTOR PO QUÍMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	1,00	176,36	13,36	189,72
19.4.1.0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	1,01	36,13
19.4.1.0.20.	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	1,01	36,13
19.4.1.0.21.	GOINFRA	70371	BRACEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	UN	4,00	0,91	0,30	4,84
19.4.1.0.22.	GOINFRA	71863	PARAFUSO P/BUCHA S-10	UN	8,00	0,25	0,84	8,72
19.4.1.0.23.	GOINFRA	70393	BUCHA DE NYLON S-10	UN	8,00	0,59	0,59	9,44
19.4.1.0.24.	GOINFRA	91041	CHICOTE "PIGTAIL" FLEXÍVEL PARA P-45 DE MANGUEIRA NITRÍLICA COM COMPRIMENTO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES DE 7/8" R.E. X 7/16"NS OU M20 X 7/16" NS - NBR 13419	UN	2,00	29,83	8,31	76,28
19.4.1.0.25.	GOINFRA	91045	SUPORTE "L" , EM FERRO CHATO 1/8" X 1" PINTADO (42CM) PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - INCLUSO ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4"/PARAFUSOS/PORCAS/ARRUELAS, BEM COMO A FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS/PARAFUSOS.	UN	2,00	7,40	7,71	30,22
19.4.1.0.26.	COMPOSIÇÃO	COMP 045_SEE	LAUDO DE ESTANQUEIDADE (GOINFRA)	UN	1,00	0,00	1.196,00	1.196,00
19.5.			REVESTIMENTO DE PISO					56,28
19.5.0.0.1.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	2,00	17,46	10,68	56,28
20.			PROJETO HIDROSSANITÁRIO	UN	1,00			86.349,55
20.1.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					86.349,55
20.1.1.			PEÇAS E ACESSÓRIOS					16.361,34
20.1.1.1.			VASO SANITÁRIO E ACESSÓRIOS					7.774,84
20.1.1.1.1.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	527,82	27,51	1.110,66
20.1.1.1.2.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	204,75	13,05	1.306,80
20.1.1.1.3.	GOINFRA	80517	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACTIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	UN	2,00	220,06	48,31	536,74
20.1.1.1.4.	GOINFRA	80519	VÁLVULA DE DESCARGA PARA P.N.E. COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	UN	6,00	445,89	48,31	2.965,20
20.1.1.1.5.	GOINFRA	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	8,00	3,04	5,93	71,76
20.1.1.1.6.	GOINFRA	80513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	UN	8,00	11,31	9,49	166,40
20.1.1.1.7.	GOINFRA	80514	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	UN	8,00	30,52	4,15	277,36
20.1.1.1.8.	GOINFRA	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	8,00	9,00	4,46	107,68
20.1.1.1.9.	GOINFRA	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	8,00	3,04	5,93	71,76
20.1.1.1.10.	GOINFRA	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	UN	8,00	107,95	4,46	899,28
20.1.1.1.11.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	25,71	6,94	261,20
20.1.1.2.			LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS					3.406,56
20.1.1.2.1.	GOINFRA	80542	LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA	UN	2,00	90,32	48,68	278,00
20.1.1.2.2.	GOINFRA	80550	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	PAR	2,00	3,27	4,46	15,46

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

20.1.1.2.3.	GOINFRA	80555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM.1/2"(ENGATE)	UN	9,00	28,00	7,42	318,78
20.1.1.2.4.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	7,69	1,85	85,86
20.1.1.2.5.	GOINFRA	80572	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	7,00	155,94	5,93	1.133,09
20.1.1.2.6.	GOINFRA	80573	TORNEIRA DE MESA PARA P.N.E. COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	2,00	333,33	5,93	678,52
20.1.1.2.7.	GOINFRA	80580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	9,00	33,14	4,46	338,40
20.1.1.2.8.	GOINFRA	80587	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	5,00	100,11	11,58	558,45
20.1.1.3.			PIA E ACESSÓRIOS					1.143,90
20.1.1.3.1.	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	3,00	89,94	5,93	287,61
20.1.1.3.2.	GOINFRA	80810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	3,00	48,04	5,93	161,91
20.1.1.3.3.	GOINFRA	80670	SIFAO P/PIA 1.1/2" X 2" METAL	UN	3,00	168,83	10,68	538,53
20.1.1.3.4.	GOINFRA	80680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	UN	3,00	45,42	6,53	155,85
20.1.1.4.			FILTRO E CHUVEIROS					1.526,40
20.1.1.4.1.	GOINFRA	80721	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	10,00	73,48	14,85	883,30
20.1.1.4.2.	GOINFRA	80732	PORTA TOALHA HASTE LONGA EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	UN	10,00	25,55	10,39	359,40
20.1.1.4.3.	GOINFRA	80741	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	UN	10,00	20,95	7,42	283,70
20.1.1.5.			TANQUES / TORNEIRAS					101,86
20.1.1.5.1.	GOINFRA	80840	TAMPA T-5 ARTICULADA 20X20	UN	1,00	45,36	1,48	46,84
20.1.1.5.2.	GOINFRA	80845	CAIXA DE ALVENARIA 20x20x25 CM (REVESTIMENTO IMPERMEABILIZADO), FUNDO DE BRITA SEM TAMPA - PARA REGISTRO/TORNEIRA JARDIM	UN	1,00	24,51	30,51	55,02
20.1.1.6.			REGISTROS					2.407,78
20.1.1.6.1.	GOINFRA	80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	2,00	61,59	17,00	157,18
20.1.1.6.2.	GOINFRA	80929	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1.1/2"	UN	8,00	109,71	26,00	1.085,68
20.1.1.6.3.	GOINFRA	80946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	10,00	58,10	17,00	751,00
20.1.1.6.4.	GOINFRA	80981	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2.1/2"	UN	1,00	381,92	32,00	413,92
20.1.2.			ÁGUA FRIA					11.261,40
20.1.2.1.			TUBOS DE PVC SOLDÁVEL					7.036,08
20.1.2.1.1.	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	108,00	4,81	2,50	789,48
20.1.2.1.2.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	48,00	18,31	0,69	912,00
20.1.2.1.3.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	102,00	51,30	1,00	5.334,60
20.1.2.2.			ADAPTADORES DE PVC SOLDÁVEL					699,92
20.1.2.2.1.	GOINFRA	81041	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 25X3/4"	UN	1,00	22,84	2,68	25,52
20.1.2.2.2.	SINAPI	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	279,90	9,70	289,60
20.1.2.2.3.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	2,43	1,25	66,24
-	GOINFRA	81067	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.32X1"	UN		2,50	2,68	0,00
20.1.2.2.4.	GOINFRA	81069	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X11/2"	UN	26,00	5,93	4,15	262,08
20.1.2.2.5.	GOINFRA	81071	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/BR P/REG.75X2.1/2"	UN	2,00	22,75	5,49	56,48
20.1.2.3.			LUVAS DE PVC					18,45
20.1.2.3.1.	GOINFRA	81102	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	5,00	1,01	2,68	18,45
20.1.2.4.			BUCHAS					115,29
20.1.2.4.1.	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	9,22	2,26	34,44
20.1.2.4.2.	GOINFRA	81185	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50 MM	UN	3,00	21,46	5,49	80,85
20.1.2.5.			JOELHO					1.652,98
20.1.2.5.1.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,69	2,85	19,62
20.1.2.5.2.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	41,00	2,42	1,91	177,53
20.1.2.5.3.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00	10,51	3,39	375,30
20.1.2.5.4.	GOINFRA	81326	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	UN	5,00	117,19	10,98	640,85
20.1.2.5.5.	GOINFRA	81380	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM.1/2"	UN	8,00	18,58	6,53	200,88
20.1.2.5.6.	GOINFRA	81381	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM. 3/4	UN	10,00	17,35	6,53	238,80
20.1.2.6.			TE					797,06
20.1.2.6.1.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	3,77	2,53	63,00
20.1.2.6.2.	GOINFRA	81405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN	8,00	12,95	8,90	174,80
20.1.2.6.3.	GOINFRA	81407	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	UN	2,00	77,20	13,36	181,12
20.1.2.6.4.	GOINFRA	81424	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	UN	6,00	11,44	8,90	122,04
20.1.2.6.5.	GOINFRA	81427	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM	UN	2,00	63,63	13,36	153,98
20.1.2.6.6.	GOINFRA	81445	TE RED.SOLD.90GR.BUC.LATAO BOLSA CENT.25X25X1/2"	UN	6,00	11,38	5,64	102,12
20.1.2.7.			UNIAO					491,90
20.1.2.7.1.	GOINFRA	81462	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	5,00	11,40	2,68	70,40
20.1.2.7.2.	GOINFRA	81464	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm	UN	5,00	36,49	4,15	203,20
20.1.2.7.3.	GOINFRA	81465	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN	5,00	39,51	4,15	218,30
20.1.2.8.			ADESIVOS					449,72
20.1.2.8.1.	GOINFRA	81501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	UN	4,00	57,70	0,00	230,80
20.1.2.8.2.	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UN	4,00	54,73	0,00	218,92

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

-			CURVAS					0,00
20.1.3.			ESGOTO SANITÁRIO					6.389,10
20.1.3.1.			CORPO DE CAIXA SIFONADA / RALO					474,43
20.1.3.1.1.	GOINFRA	81663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	11,00	26,12	6,53	359,15
20.1.3.1.2.	GOINFRA	81679	CORPO RALO SIFONADO CONICO DIAM. 100 X 40	UN	8,00	7,88	6,53	115,28
20.1.3.2.			CURVAS					256,00
20.1.3.2.1.	GOINFRA	81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	UN	20,00	4,49	8,31	256,00
20.1.3.3.			JOELHOS					866,38
20.1.3.3.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	3,99	3,15	164,22
20.1.3.3.2.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	7,26	1,24	102,00
20.1.3.3.3.	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	5,00	8,61	13,36	109,85
20.1.3.3.4.	GOINFRA	81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	11,00	2,62	8,31	120,23
20.1.3.3.5.	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	UN	12,00	4,18	8,31	149,88
20.1.3.3.6.	GOINFRA	81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	10,00	8,66	13,36	220,20
20.1.3.4.			JUNÇÕES					634,83
20.1.3.4.1.	GOINFRA	81961	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	7,00	3,81	8,61	86,94
20.1.3.4.2.	GOINFRA	81970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	6,00	9,22	8,61	106,98
20.1.3.4.3.	GOINFRA	81973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	UN	3,00	16,94	13,65	91,77
20.1.3.4.4.	GOINFRA	81975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	UN	7,00	36,23	13,65	349,16
20.1.3.5.			LUVAS					185,80
20.1.3.5.1.	GOINFRA	82001	LUA SIMPLES DIAMETRO 40 MM	UN	5,00	1,39	4,15	27,70
20.1.3.5.2.	GOINFRA	82002	LUA SIMPLES DIAMETRO 50 MM	UN	5,00	3,01	4,15	35,80
20.1.3.5.3.	GOINFRA	82003	LUA SIMPLES DIAMETRO 75 MM	UN	5,00	5,69	5,34	55,15
20.1.3.5.4.	GOINFRA	82004	LUA SIMPLES DIAM. 100 MM	UN	5,00	6,60	6,83	67,15
20.1.3.6.			REDUÇÕES					103,88
20.1.3.6.1.	GOINFRA	81885	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM	UN	7,00	7,16	2,08	64,68
20.1.3.6.2.	GOINFRA	82103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	UN	2,00	7,73	11,87	39,20
20.1.3.7.			TÊ					80,00
20.1.3.7.1.	GOINFRA	82230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	5,00	7,39	8,61	80,00
20.1.3.8.			TUBOS					3.787,76
20.1.3.8.1.	GOINFRA	82301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	M	48,00	5,56	7,12	608,64
20.1.3.8.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00	13,60	1,56	636,72
20.1.3.8.3.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	20,58	3,45	288,36
20.1.3.8.4.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	78,00	23,86	5,04	2.254,04
20.1.4.			EXTRAS					52.337,71
20.1.4.0.1.	GOINFRA	81811	HIDROMETRO DIAM.RAMAL = 25 MM VAZAO =1,5' A 3 M3	UN	1,00	91,56	14,85	106,41
20.1.4.0.2.	GOINFRA	81815	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDRÔMETRO 1,5-3,0-5,0 M3/MURETA/CAIXA	UN	1,00	174,64	105,37	280,01
20.1.4.0.3.	GOINFRA	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	UN	6,00	169,17	220,00	2.335,02
20.1.4.0.4.	GOINFRA	81826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN	6,00	63,19	12,22	452,46
20.1.4.0.5.	GOINFRA	81868	FOSSA SEPTICA 4500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UN	2,00	4.855,44	2.500,00	14.710,88
20.1.4.0.6.	GOINFRA	81874	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	UN	2,00	915,53	1.600,00	5.031,06
20.1.4.0.7.	GOINFRA	81883	RES.METALICO TAÇA AÇO PATINÁVEL-V=20M3-COL.SEC.H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	UN	1,00	27.814,86	1.500,00	29.314,86
20.1.4.0.8.	GOINFRA	81889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	1,00	96,92	10,09	107,01
21.			PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,00			2.282,56
21.1.			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					2.282,56
21.1.0.0.1.	GOINFRA	85003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	1,00	176,36	13,36	189,72
21.1.0.0.2.	GOINFRA	85006	EXTINTOR MULTI USO EM PO A B C (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 3A 20BC	UN	4,00	186,49	13,36	799,40
21.1.0.0.3.	SINAPI	97599	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	21,71	4,25	389,40
21.1.0.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP 024_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR (GOINFRA + SINAPI)	UN	5,00	35,12	1,01	180,65
21.1.0.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP 025_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN	10,00	35,12	1,01	361,30
21.1.0.0.6.	COMPOSIÇÃO	COMP 277_SEE	MARCAÇÃO NO PISO - 1X1 M PARA EXTINTOR (GOINFRA + SINAPI)	M2	5,00	40,00	0,37	201,85
21.1.0.0.7.	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	1,01	36,13
21.1.0.0.8.	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	1,01	36,13
21.1.0.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP 411_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN	2,00	42,98	1,01	87,98
22.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00			40.798,69
22.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.471,05
22.1.0.0.1.	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	7,50	194,14	2,00	1.471,05
22.2.			ADMINISTRAÇÃO					37.063,60
22.2.0.0.1.	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	140,00	0,00	74,75	10.465,00

JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.503.527/0001-74

22.2.0.0.2.	GOINFRA	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	1.260,00	0,00	21,11	26.598,60
22.3.			DIVERSOS					2.264,04
22.3.0.0.1.	GOINFRA	270804	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 60 X 120 CM	UN	1,00	1.236,04	2,00	1.238,04
22.3.0.0.2.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	600,00	0,71	1,00	1.026,00
VALOR TOTAL								653.136,62
VALOR BDI (20,26%)								132.325,48
TOTAL ORÇAMENTO								785.462,10